



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 770 Telex - (091) 2783

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 034 de 25 de Março de 1.985.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com órgãos do Governo Estadual e Federal e dá outras providências.

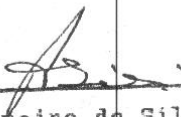
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com quaisquer órgão do governo Estadual e Federal até o limite de Cr\$ 150.000.000, (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). Independente do pronunciamento prévio da Câmara Municipal.

Art.2º - Fica ainda o Chefe do Executivo obrigado a, dentro de cinco dias da assinatura do convênio informar a Câmara Municipal mediante ofício e cópia do convênio.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Ricarte Carneiro da Silva
Prefeito Municipal